



Memorando nº. 521/2023 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 17 de novembro de 2023

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 174/2023

Contrato de Gestão nº: 005/2015

Processo: 2014-0.321.777-3

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

Objeto do Aditamento: Adição de recursos no valor de R\$ 1.023.438,59 (Um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), à título de custeio, para mudança de endereço e da nomenclatura da UBS Cidade Vargas para UBS Guarani Vargas, bem como, implantação do serviço PAI.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do

Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

Camila Sampaio
Coordenação Integrações e Projetos
SPDM / PAIS



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA** à **Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.


Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de novembro de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino,

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação confida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º. O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://sisebas.saude.gov.br/sisebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código QRCode e o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.



TERMO ADITIVO Nº 174/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 1.023.438,59** (Um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), à título de custeio, para mudança de endereço e da nomenclatura da **UBS Cidade Vargas** para **UBS Guarani Vargas**, bem como, implantação do **serviço PAI**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para os meses de Novembro e Dezembro de 2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 1.023.438,59** (Um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para mudança de endereço e da nomenclatura da **UBS Cidade Vargas** para **UBS Guarani Vargas**, bem como, implantação do **serviço PAI**, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 08 de novembro de 2023, página 32.





O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 728.580,18	R\$ 294.858,41	R\$ 1.023.438,59

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o quadro da **UBS Guarani Vargas** e incluir o **PAI Guarani Vargas** nos Anexos abaixo descritos:

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

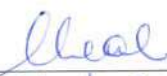


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SARQUELINE ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: CLAUDIA L. DE ROBERTO
RG: [REDACTED]



ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO
UBS TRADICIONAL

UBS GUARANI VARGAS - MISTA - 1 ESF + 1 ESB II + EAB						
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
ESF						
Médico Estratégia Saúde da Família	40	1	0	1	Consulta Médica	Em transição – nov/23 a jan/24
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	
Enfermeiro ESF	40	1	0	1	Consulta do Enfermeiro	
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	2	0	2	Visita Domiciliar	
Agente Comunitário de Saúde	40	5	0	5	Visita Domiciliar	
ESB II						
Dentista	40	1	0	1	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	Em transição – nov/23 a jan/24
					TI Prótese	
					Consultas/atendimentos	
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1		
UBS						
Médico Clínico Geral	20	3	0	3	Consulta Médica	792
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0	Consulta Médica	333
Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	264
Médico Pediatra	20	2	1	1	Consulta Médica	528
					Consulta do Enfermeiro	576
Enfermeiro II	40	4	0	4	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	40
Auxiliar de Enfermagem II	40	11	0	11	Visita Domiciliar	154
Enfermeiro Estomaterapeuta	40	1	0	1		
Dentista	40	1	0	1	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
					TI Prótese	8
					Consultas/atendimentos	192
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
Dentista	20	3	0	3	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	39
					TI Prótese	12
					Consultas/atendimentos	261
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2		
Farmacêutico	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	36
					Grupos	6
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
					Grupos	15
Farmacêutico	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
					Grupos	8
Psicólogo	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
					Grupos	40
					PICS – Atividade Coletiva	7
					PICS – Atividade Individual	10
Equipe Administrativa/Apoio						
Aprendiz	20	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	30	1	1	0		
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL UBS		60	3	57		

PAI

PAI GUARANI VARGAS - sediado na UBS GUARANI VARGAS						
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2	Idosos em Acompanhamento/mês	Em transição – nov/23 a jan/24
Cuidador de Idoso	40	10	0	10		
Enfermeiro	40	1	0	1		
Médico Geriatra	20	1	0	1		
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1		
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1		
TOTAL	-	16	0	16		

OBS: Inclusão de 01 Carro de passeio com motorista de segunda à sexta feira das 08h às 17h

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: NOVEMBRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	273.762,05	273.762,05	547.524,10
01.01.01 - Salários	187.209,11	187.209,11	374.418,22
01.01.02 - Adicional Insalubridade	9.240,00	9.240,00	18.480,00
01.01.03 - Gratificação	1.088,43	1.088,43	2.176,86
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	18.292,63	18.292,63	36.585,27
01.01.08 - Férias	9.985,79	9.985,79	19.971,58
01.01.12 - Triênio	2.338,25	2.338,25	4.676,49
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	2.751,28	2.751,28	5.502,56
01.02.02 - Vale Refeição	15.588,05	15.588,05	31.176,10
01.02.06 - Vale Alimentação	5.434,75	5.434,75	10.869,50
01.02.99 - Outros Benefícios	1.296,75	1.296,75	2.593,50
01.03.03 - FGTS	15.990,06	15.990,06	31.980,12
01.04.01 - Rescisão	4.503,20	4.503,20	9.006,40
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	43,75	43,75	87,50
01.05.01 - Dissídio	-	-	-
02. Materiais de Consumo	389.721,78	-	389.721,78
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	389.721,78	-	389.721,78
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	56.500,00	12.500,00	69.000,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	12.500,00	12.500,00	25.000,00
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	44.000,00	-	44.000,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-



05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	5.096,36	5.096,36	10.192,72
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	299,00	299,00	598,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.797,36	4.797,36	9.594,72
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	3.500,00	3.500,00	7.000,00
09.01.01 - Água	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	3.500,00	3.500,00	7.000,00
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	728.580,18	294.858,41	1.023.438,59
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-
TOTAL GERAL =	728.580,18	294.858,41	1.023.438,59

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: NOVEBRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	UBS GUARANI/VARGAS			
SERVIÇO:	DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		157.809,76	157.809,76	315.619,52
01.01.01 - Salários		110.235,88	110.235,88	220.471,76
01.01.02 - Adicional Insalubridade		5.016,00	5.016,00	10.032,00
01.01.03 - Gratificação		1.088,43	1.088,43	2.176,86
01.01.05 - Hora Extra		-	-	-
01.01.07 - 13º Salário		10.773,47	10.773,47	21.546,95
01.01.08 - Férias		5.881,15	5.881,15	11.762,30
01.01.12 - Triênio		1.376,85	1.376,85	2.753,69
01.01.14 - Adicional de Distância		-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade		-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio		-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte		589,56	589,56	1.179,12
01.02.02 - Vale Refeição		7.105,35	7.105,35	14.210,70
01.02.06 - Vale Alimentação		2.945,83	2.945,83	5.891,66
01.02.99 - Outros Benefícios		703,95	703,95	1.407,90
01.03.03 - FGTS		9.417,37	9.417,37	18.834,74
01.04.01 - Rescisão		2.652,17	2.652,17	5.304,34
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal		23,75	23,75	47,50
01.05.01 - Dissídio		-	-	-
02. Materiais de Consumo		389.721,78	-	389.721,78
02.01.01 - Material Odontológico		-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais		-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses		-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática		-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório		-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório		-	-	-
02.04.01 - Combustíveis		-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza		-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte		-	-	-
02.04.06 - Material de EPI		-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial		-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento		-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		389.721,78	-	389.721,78
03. Material de Consumo Assistencial		-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-	-
04. Serviços Terceirizados		44.000,00	-	44.000,00
04.01.01 - Assessoria Contábil		-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		-	-	-
04.01.07 - Lavanderia		-	-	-
04.01.08 - SND		-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção		-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte		-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos		-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		44.000,00	-	44.000,00
04.02.01 - Educação Continuada		-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos		-	-	-
5 - Manutenção		-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações		-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática		-	-	-
6 - Obras - Investimentos		-	-	-
06.01.01 - Reformas		-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação		-	-	-



06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	5.096,36	5.096,36	10.192,72
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	299,00	299,00	598,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.797,36	4.797,36	9.594,72
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	3.500,00	3.500,00	7.000,00
09.01.01 - Água	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	3.500,00	3.500,00	7.000,00
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	600.127,89	166.406,12	766.534,01
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-
TOTAL GERAL =	600.127,89	166.406,12	766.534,01

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: NOVEMBRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	PAI GUARANI/VARGAS			
SERVIÇO:	DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		115.952,29	115.952,29	231.904,58
01.01.01 - Salários		76.973,23	76.973,23	153.946,46
01.01.02 - Adicional Insalubridade		4.224,00	4.224,00	8.448,00
01.01.03 - Gratificação		-	-	-
01.01.05 - Hora Extra		-	-	-
01.01.07 - 13º Salário		7.519,16	7.519,16	15.038,32
01.01.08 - Férias		4.104,64	4.104,64	8.209,28
01.01.12 - Triênio		961,40	961,40	1.922,80
01.01.14 - Adicional de Distância		-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade		-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio		-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte		2.161,72	2.161,72	4.323,44
01.02.02 - Vale Refeição		8.482,70	8.482,70	16.965,40
01.02.06 - Vale Alimentação		2.488,92	2.488,92	4.977,84
01.02.99 - Outros Benefícios		592,80	592,80	1.185,60
01.03.03 - FGTS		6.572,69	6.572,69	13.145,38
01.04.01 - Rescisão		1.851,03	1.851,03	3.702,06
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal		20,00	20,00	40,00
01.05.01 - Dissídio		-	-	-
02. Materiais de Consumo		-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico		-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais		-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses		-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática		-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório		-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório		-	-	-
02.04.01 - Combustíveis		-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza		-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar		-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte		-	-	-
02.04.06 - Material de EPI		-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial		-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento		-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial		-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-	-
04. Serviços Terceirizados		12.500,00	12.500,00	25.000,00
04.01.01 - Assessoria Contábil		-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		-	-	-
04.01.07 - Lavanderia		-	-	-
04.01.08 - SND		-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção		-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte		12.500,00	12.500,00	25.000,00
04.01.11 - Serviços Gráficos		-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada		-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos		-	-	-
5 - Manutenção		-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações		-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática		-	-	-
6 - Obras - Investimentos		-	-	-
06.01.01 - Reformas		-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação		-	-	-



06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	128.452,29	128.452,29	256.904,58
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-
TOTAL GERAL =	128.452,29	128.452,29	256.904,58



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA					UNIDADE
					UBS GUARANI/VARGAS
PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE					
RELAÇÃO DE MATERIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Abridor de boca de borracha para pacientes especiais - cx c/02 unidades (01 unid. Adulto e 01 infantil)	4	R\$ 12,47	R\$ 49,88	
2	Afastador de Minessota	10	R\$ 13,86	R\$ 138,63	
3	Alicate 139	2	R\$ 98,01	R\$ 196,03	
4	Alveolótomo de Luer Curvo	12	R\$ 112,16	R\$ 1.345,95	
5	Ambu neonatal (Reanimador Manual) de Silicone	1	R\$ 236,67	R\$ 236,67	
6	Aparelho de telefone convencional	3	R\$ 97,58	R\$ 292,74	
7	Aparelho de telefone sem fio	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
8	Aplicador para hidróxido de cálcio	90	R\$ 14,79	R\$ 1.331,10	
9	Bacia Inox na medida aproximada 23,5x20cm	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00	
10	Bacia Inox na medida aproximada 30x20cm	1	R\$ 174,13	R\$ 174,13	
11	Balança portátil digital (Tipo banheiro)	2	R\$ 111,58	R\$ 223,15	
12	Balde de 30L para desinfecção química	1	R\$ 259,63	R\$ 259,63	
13	Bandeja de Inox Média	1	R\$ 113,67	R\$ 113,67	
14	Braçadeira para coleta com altura regulável e apoio de braço com capa estofada - cor preto	10	R\$ 273,33	R\$ 2.733,33	
15	Brunidor para amálgama nº 29	24	R\$ 15,04	R\$ 360,90	
16	Brunidor para amálgama nº 33	24	R\$ 16,94	R\$ 406,50	
17	Cabo de bisturi nº3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	6	R\$ 13,02	R\$ 78,12	
18	Cabo de bisturi nº4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	6	R\$ 13,02	R\$ 78,12	
19	Cabo para espelho nº 05	150	R\$ 8,06	R\$ 1.209,38	
20	Caixa Fenestrada para esterilização (média)	2	R\$ 151,67	R\$ 303,33	
21	Caixa Fenestrada para esterilização (pequena)	2	R\$ 157,67	R\$ 315,33	
22	Caixa Plástica - Imersão Desinfecção Instrumentais- conjunto com 3 peças: bandeja, escorredor e tampa, dimensões: 23 x 10,5 x 31 cm, capacidade útil: 1,5 L	2	R\$ 155,24	R\$ 310,48	
23	Câmara para revelação de raio X	1	R\$ 323,38	R\$ 323,38	
24	Caneta de Alta Rotação - Extra torque, conexão Borden (02 furos), refrigeração de spray triplo, sistema de abertura da pinça com auxílio de um saca brocas (sistema FG) e componentes resistentes a autoclavagem. Design da Cabeça: Cabeça Redonda.	150	R\$ 767,43	R\$ 115.115,10	
25	Colchonete de espuma revestida com napa - cor preto - medida 90 x 45 x 2 cm	10	R\$ 54,55	R\$ 545,50	
26	Colgaduras individuais	12	R\$ 7,71	R\$ 92,55	
27	Compasso de Willys	16	R\$ 69,14	R\$ 1.106,24	
28	Condensador de amálgama Tipo Hollemback nº 01	10	R\$ 13,89	R\$ 138,88	
29	Condensador de amálgama Tipo Hollemback nº 02	10	R\$ 13,89	R\$ 138,88	
30	Condensador de amálgama Tipo Hollemback nº 06	10	R\$ 13,89	R\$ 138,88	
31	Condensador de amálgama Tipo Ward nº 01	10	R\$ 13,89	R\$ 138,88	
32	Condensador de amálgama Tipo Ward nº 02	10	R\$ 13,89	R\$ 138,88	
33	Condensador de amálgama Tipo Ward nº 03	10	R\$ 13,89	R\$ 138,88	
34	Condensador de amálgama Tipo Ward nº 05	10	R\$ 13,89	R\$ 138,88	
35	Conjunto de aspiração endodôntica(01 intermediário e 03 pontas)	48	R\$ 69,80	R\$ 3.350,40	
36	Conjunto medidor para alginato	2	R\$ 31,04	R\$ 62,08	
37	Contra ângulo	60	R\$ 905,98	R\$ 54.358,80	
38	Cuba Rim Inox 25 X 11 cm	1	R\$ 71,38	R\$ 71,38	
39	Cureta de Lucas nº 86 - Duflex	30	R\$ 23,65	R\$ 709,50	
40	Cureta para pulpotomia nº 2	16	R\$ 16,23	R\$ 259,73	
41	Cureta para pulpotomia nº 4	16	R\$ 16,23	R\$ 259,73	
42	Curetas dermatológica nº 6 - 16 cm	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	
43	Curetas Ósseas de Bruns NR 3 - 16 cm	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	
44	Curetas periodontal tipo Gracey 11-12	15	R\$ 24,79	R\$ 371,81	
45	Curetas periodontal tipo Gracey 17-18	20	R\$ 24,79	R\$ 495,80	
46	Curetas periodontal tipo Gracey 3-4	15	R\$ 24,79	R\$ 371,81	
47	Curetas periodontal tipo Mc Call 17-18	20	R\$ 35,91	R\$ 718,25	
48	Elevador para raízes tipo Apical - 301	16	R\$ 41,45	R\$ 663,20	
49	Elevador para raízes tipo Apical - 302	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50	
50	Elevador para raízes tipo Apical - 303	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50	
51	Elevador para raízes tipo Heinderbrink - 1	3	R\$ 37,30	R\$ 111,90	
52	Elevador para raízes tipo Seldin - 1L - Adulto	6	R\$ 41,55	R\$ 249,30	
53	Elevador para raízes tipo Seldin - 1R - Adulto	6	R\$ 41,55	R\$ 249,30	
54	Elevador para raízes tipo Seldin - 2 - Adulto	20	R\$ 41,55	R\$ 831,00	



55	Escada de alumínio com 4 degraus com borracha	1	R\$ 400,25	R\$ 400,25
56	Escadinha 2 degraus com borracha	9	R\$ 257,73	R\$ 2.319,53
57	Escala de cor(tipo Dentron)	4	R\$ 62,48	R\$ 249,92
58	Escavador duplo p/ dentina nº 17	65	R\$ 14,54	R\$ 944,94
59	Escavador duplo p/ dentina nº 18	65	R\$ 14,54	R\$ 944,94
60	Escavador duplo p/ dentina nº 5	20	R\$ 14,54	R\$ 290,75
61	Escova para limpeza de brocas	4	R\$ 18,02	R\$ 72,08
62	Esculpidor tipo discóide-cléide	24	R\$ 15,01	R\$ 360,30
63	Esculpidor tipo holleback nº 3	30	R\$ 14,61	R\$ 438,38
64	Esculpidor tipo holleback nº 3s	30	R\$ 14,61	R\$ 438,38
65	Esfigmomanômetro aneróide adulto	13	R\$ 228,33	R\$ 2.968,33
66	Esfigmomanômetro aneróide infantil	9	R\$ 245,00	R\$ 2.205,00
67	Esfigmomanômetro aneróide obeso	12	R\$ 263,33	R\$ 3.160,00
68	Espátula de cera nº 31	24	R\$ 17,51	R\$ 420,30
69	Espátula de cera nº 7	24	R\$ 17,51	R\$ 420,30
70	Espatula de gesso/Alginato	16	R\$ 14,39	R\$ 230,20
71	Espátula dupla nº 72	20	R\$ 20,54	R\$ 410,85
72	Espátula dupla p/ cimento nº 50	36	R\$ 20,54	R\$ 739,53
73	Espátula Le Cron	32	R\$ 20,54	R\$ 657,36
74	Espátula p/ cimento nº 24	30	R\$ 20,54	R\$ 616,13
75	Espátula p/ cimento nº 36	24	R\$ 20,54	R\$ 492,90
76	Espátula para inserção de cimento nº 1	70	R\$ 20,54	R\$ 1.437,63
77	Espátula Titânio nº1	40	R\$ 65,14	R\$ 2.605,50
78	Espátula Titânio nº2	40	R\$ 65,14	R\$ 2.605,50
79	Espatulas para manipulação de pasta zinco enólica	16	R\$ 23,97	R\$ 383,47
80	Estetoscópio adulto	13	R\$ 116,67	R\$ 1.516,67
81	Estetoscópio infantil	10	R\$ 116,67	R\$ 1.166,67
82	Explorador duplo nº 5	150	R\$ 13,84	R\$ 2.075,63
83	Extrator de tártaro tipo Mc Call 1 10 foice	18	R\$ 40,14	R\$ 722,48
84	Extrator de tártaro tipo Mc Call 7/9	18	R\$ 40,14	R\$ 722,48
85	Faca para gesso	16	R\$ 20,90	R\$ 334,40
86	Filtro de ar regulador de pressão individual por cadeira odontológica	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
87	Fita Métrica	8	R\$ 18,27	R\$ 146,13
88	Fluxômetro de AR COMPRIMIDO para rede de gases - 0 a 15 l/m - Fluxômetro de AR comprimido com corpo de metal cromado (latão), bilha externa e interna em policarbonato. Escala de 0 a 15 litros por minuto esfera em aço inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso alen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT. Reg. vigente ANVISA	14	R\$ 158,33	R\$ 2.216,67
89	Fluxômetro de OXIGÊNIO para rede de gases - 0 a 15 l/m - Fluxômetro de Oxigênio com corpo de metal cromado (latão), bilha externa e interna em policarbonato. Escala de 0 a 15 litros por minuto esfera em aço inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso alen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT. Reg. Min. da Saúde - 10432300005	14	R\$ 168,33	R\$ 2.356,67
90	Fórceps nº 01	18	R\$ 103,34	R\$ 1.860,08
91	Fórceps nº 01 Infantil	15	R\$ 103,34	R\$ 1.550,06
92	Fórceps nº 02 Infantil	15	R\$ 103,34	R\$ 1.550,06
93	Fórceps nº 03 Infantil	15	R\$ 103,34	R\$ 1.550,06
94	Fórceps nº 04 Infantil	15	R\$ 103,34	R\$ 1.550,06
95	Fórceps nº 05 Infantil	15	R\$ 103,34	R\$ 1.550,06
96	Fórceps nº 06 Infantil	15	R\$ 103,34	R\$ 1.550,06
97	Fórceps nº 150	18	R\$ 103,34	R\$ 1.860,08
98	Fórceps nº 151	18	R\$ 103,34	R\$ 1.860,08
99	Fórceps nº 16	18	R\$ 103,34	R\$ 1.860,08
100	Fórceps nº 17	18	R\$ 103,34	R\$ 1.860,08
101	Fórceps nº 18 L	18	R\$ 103,34	R\$ 1.860,08
102	Fórceps nº 18 R	18	R\$ 103,34	R\$ 1.860,08
103	Fórceps nº 210 H	8	R\$ 103,34	R\$ 826,70
104	Fórceps nº 222	8	R\$ 103,34	R\$ 826,70
105	Fórceps nº 65	15	R\$ 103,34	R\$ 1.550,06
106	Fórceps nº 68	8	R\$ 103,34	R\$ 826,70
107	Fórceps nº 69	15	R\$ 103,34	R\$ 1.550,06
108	Gral de borracha	4	R\$ 11,32	R\$ 45,28
109	Jogos de moldeiras perfuradas	30	R\$ 88,74	R\$ 2.662,20



110	Jogos de moldeiras tipo Vernes	30	R\$ 269,38	R\$ 8.081,40
111	Kit com Umidificador	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
112	Lamparina comum	2	R\$ 35,39	R\$ 70,78
113	Lamparinas de Hanau	2	R\$ 32,86	R\$ 65,73
114	Lima para osso nº 12	8	R\$ 59,80	R\$ 478,40
115	Macro-modelo com escova	2	R\$ 274,33	R\$ 548,67
116	Mandril para micro-motor	8	R\$ 6,17	R\$ 49,33
117	Mandril para tiras de lixa	10	R\$ 7,88	R\$ 78,75
118	Micro System portátil, USB e bluetooth (bivolt)	1	R\$ 264,33	R\$ 264,33
119	Micromotor	60	R\$ 645,73	R\$ 38.743,50
120	Pallet de plástico - medida 0,80 x 0,60 - cor preto	16	R\$ 279,33	R\$ 4.469,33
121	Pedra para afiar goiva	3	R\$ 35,84	R\$ 107,51
122	Perfurador para lençol de borracha	1	R\$ 130,61	R\$ 130,61
123	Pinça Addson sem dentes	4	R\$ 18,16	R\$ 72,65
124	Pinça Allis 15 cm	8	R\$ 46,59	R\$ 372,72
125	Pinça Cheron - 24 cm	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
126	Pinça clínica	4	R\$ 17,60	R\$ 70,40
127	Pinça clínica p/ algodão nº 317	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
128	Pinça Dente de Rato	4	R\$ 18,77	R\$ 75,08
129	Pinça dente de rato 14 cm	4	R\$ 18,57	R\$ 74,28
130	Pinça dissecação (anatômica) c/serr.14cm	24	R\$ 18,85	R\$ 452,40
131	Pinça dissecação Addson c/dente 12cm	2	R\$ 32,73	R\$ 65,46
132	Pinça Halsted curva 12cm	4	R\$ 36,04	R\$ 144,16
133	Pinça Halsted reta 12cm	4	R\$ 36,04	R\$ 144,16
134	Pinça Hemostática Kelly Curva 14 cm	4	R\$ 40,53	R\$ 162,12
135	Pinça Hemostática Kelly Reta 14 cm	12	R\$ 40,53	R\$ 486,36
136	Pinça hemostática Pozzi 16cm	4	R\$ 68,67	R\$ 274,67
137	Pinça Kelly reta 14cm	4	R\$ 40,53	R\$ 162,12
138	Pinça Kocher curva 14cm	4	R\$ 52,94	R\$ 211,76
139	Pinça Kocher reta 14cm	4	R\$ 52,94	R\$ 211,76
140	Pinça Micromosquito reta Delikat 12cm	4	R\$ 181,55	R\$ 726,20
141	Pinça Museaux	4	R\$ 177,49	R\$ 709,95
142	Pinça Pean 14cm	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
143	Pinças anatômica - dente de rato - 14 cm	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
144	Pinças anatômica sem dente - 14 cm	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
145	Pinças kelly curva - 14 cm	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
146	Pinças kelly delicada reta - 14 cm	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
147	Ponta de Ultrassom (conforme modelo do aparelho adquirido)	60	R\$ 176,22	R\$ 10.573,20
148	Porta reta para micromotor	32	R\$ 764,11	R\$ 24.451,52
149	Porta Agulha 17cm	4	R\$ 71,07	R\$ 284,28
150	Porta agulha tipo Mathie 14 cm	13	R\$ 93,63	R\$ 1.217,13
151	Porta agulha tipo Mayo Hegar 14 cm	13	R\$ 42,84	R\$ 556,89
152	Porta algodão de inox	5	R\$ 74,50	R\$ 372,50
153	Porta Matriz tipo Tofflemire adulto	60	R\$ 38,41	R\$ 2.304,75
154	Porta Matriz tipo Tofflemire infantil	30	R\$ 39,41	R\$ 1.182,38
155	Porta resíduo de inox	5	R\$ 76,80	R\$ 384,00
156	Posicionador de película de Rx - adulto - para FILME PERIAPICIAL	4	R\$ 66,73	R\$ 266,90
157	Posicionador de película de Rx - Infantil - para FILME PERIAPICIAL	4	R\$ 66,73	R\$ 266,90
158	Prendedor de guardanapos	8	R\$ 20,97	R\$ 167,73
159	Régua antropométrica pediátrica	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
160	Régua de Fox	8	R\$ 95,95	R\$ 767,60
161	Saca Broca Universal para Alta-Rotação - autoclavável	12	R\$ 40,63	R\$ 487,60
162	Seladora de envelopes próprios para esterilização com regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 45 cm de área de selagem - com temporizador	1	R\$ 340,43	R\$ 340,43
163	Seringa Carpule com aspiração	150	R\$ 74,78	R\$ 11.216,25
164	Sindesmótomo	32	R\$ 18,21	R\$ 582,80
165	Sonda periodontal milimetrada	32	R\$ 32,18	R\$ 1.029,60
166	Suporte para microondas 20L	1	R\$ 88,67	R\$ 88,67
167	Suporte para microondas 30L	2	R\$ 88,67	R\$ 177,33
168	Suporte para Soro móvel com altura regulável - pintura epóxi - cor branco	4	R\$ 317,25	R\$ 1.268,98
169	Tambor de Inox 10 x 10	2	R\$ 177,99	R\$ 355,98
170	Termohigrômetro - Termohigrômetro - tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 mm, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 °c, faixa medição humidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 °c, aplicação: monitoramento temperatura e humidade - com certificado de calibração .	3	R\$ 283,33	R\$ 850,00
171	Termômetro digital portátil - Termômetro clínico TESTA, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c,	12	R\$ 226,67	R\$ 2.720,00



	alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições, precisão de 2%				
172	Tesoura Goldman Fox reta 13 cm	4	R\$	41,21	R\$ 164,85
173	Tesoura Iris curva 10cm	24	R\$	26,75	R\$ 642,00
174	Tesoura Iris curva 12 cm	20	R\$	25,63	R\$ 512,60
175	Tesoura Iris reta 12 cm	20	R\$	25,63	R\$ 512,60
176	Tesoura Mayo Curva 14 cm	4	R\$	45,96	R\$ 183,84
177	Tesoura Mayo Reta 14 cm	4	R\$	45,76	R\$ 183,04
178	Tesoura Metzembraun reta 14 cm	4	R\$	43,61	R\$ 174,44
179	Tesouras cirúrgica curva - 17 cm	2	R\$	20,00	R\$ 40,00
180	Tesouras Mayo reta - 15cm	7	R\$	30,00	R\$ 210,00
TOTAL		3172		-	R\$ 389.721,78

ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA

UNIDADE: UBS GUARANI/ VARGAS SERVIÇO: MISTA - 1 ESF + 1 ESB II				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	1	0	1
Agente Comunitário de Saúde	40	5	0	5
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	30	1	1	0
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem II	40	11	0	11
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2
Dentista	40	2	0	2
Dentista	20	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	1	0	1
Enfermeiro Estomaterapeuta	40	1	0	1
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	1	0	1
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	1	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
TOTAL	-	60	3	57

UNIDADE: PAI GUARANI/ VARGAS SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviço de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatria	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16